



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos onze dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003277-61.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.09.2005

Data da última correição realizada: 14.06.2017

Data de Implantação do PJe: 16.10.2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 11.10.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	14.02.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular atualmente vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular de 14.12.2016 a 13.02.2018		1 ano e 2 meses
2	Adair João Magnaguagno	Juiz Titular desde 14.02.2018		Há 7 meses e 28 dias*



3	Cíntia Machado de Oliveira	09.02 a 02.03.2017 19.07 a 02.08.2017 03 a 17.08.2017	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	24 dias 14 dias 15 dias = 53 dias
4	Eliseu Cardozo Barcellos	03 a 06.03.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado	4 dias
5	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	07 a 12.03.2017	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	6 dias
6	Fernando Reichenbach	13.03 a 08.04.2017	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	26 dias
7	Artur Peixoto San Martin (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Gramado)	15.01 a 13.02.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado	30 dias
8	Camila Tesser Wilhelms	14.02.2018	Atuou em virtude da licença-nojo do Juiz Titular	1 dia
9	Rafael Flach	16.07 a 14.08.2018	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Paulo André de França Cordovil	Gozo de saldo de férias	09.02.2017 a 09.03.2017	29 dias
		Férias	10.03.2017 a 08.04.2017	30 dias
		Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias
		Férias	15.01.2018 a 13.02.2018	30 dias
	Adair João Magnaguagno	Licença-nojo	07.02.2018 a 14.02.2018	8 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13.03.2018
2	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.03.2018
3	Cássia Viola Beck	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.06.2009
4	Fábio Simões da Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26.10.2009
5	Leonor Guimarães da Silva	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27.09.2005
6	Daiane de Moraes	TJAA	Assistente (FC02)	07.02.2011
7	Maria Ester Cavalheiro	TJAA	-	13.12.2005
8	Sílvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	-	24.03.2014
9	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	-	26.09.2016
10	Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	-	06.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.09.2018)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OJAF: Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maurício Rodrigues Costa	23.09.2005	08.01.2017	1 ano, 3 meses e 15 dias	Aposentadoria
2	Eduardo de Azevedo Colvara*	18.03.2013	08.01.2017	3 anos, 9 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Diretor de Secretaria (CJ3)
3	João Carlos Félix de Azambuja	27.06.2016	02.02.2017	7 meses e 6 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar
4	Bibiana Straatmann dos Santos	09.01.2017	13.02.2018	1 ano, 1 mês e 5 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Saporanga - Diretor de Secretaria (CJ3)
5	Ana Lúcia Tedesco Alves	03.02.2017	14.03.2018	1 ano, 1 mês e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.09.2018)

* O servidor Eduardo de Azevedo Colvara retornou à 2ª Vara do Trabalho de Gramado em 13.03.2018, como Diretor de Secretaria (CJ3).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cássia Viola Beck	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Fábio Simões da Costa	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Daiane de Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sílvia Samara Barbosa Gomes	LPF - Doença em pessoa da família	10	11
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Eduardo de Azevedo Colvara	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.09.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Aline Cegoni	Direito	15.02.2017 - 14.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.09.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

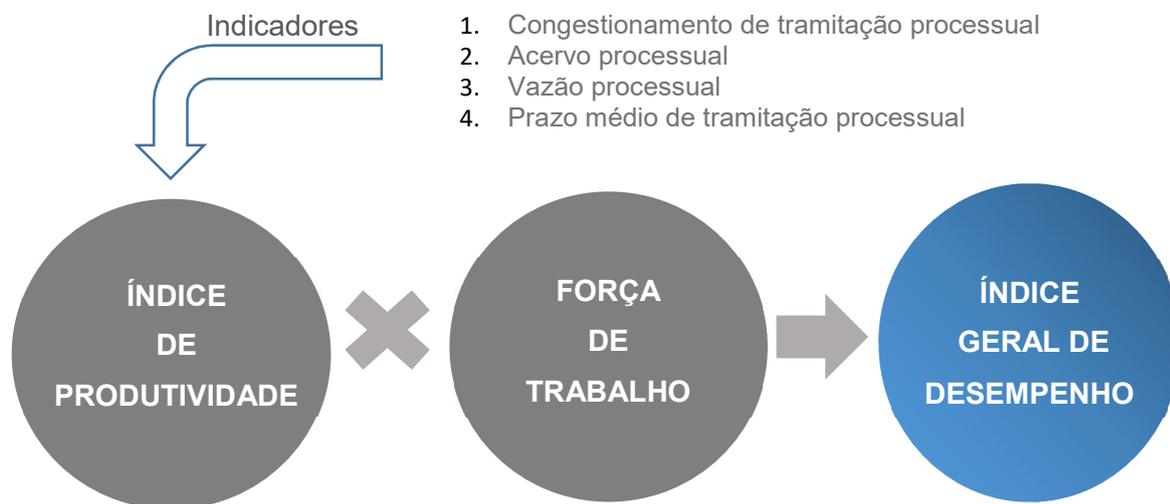


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.207	1.186	1.203	1.198,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (4º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do início ao encerramento da execução (10º mais célere), ao acervo processual (12º menor acervo) e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (13º mais célere).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18		
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19		
	3º	2ª Saporanga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,45	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30		
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30		
	5º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	77%	0,31		
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31		
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31		
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31		
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31		
	10º	1ª Saporanga	0,30	0,00	0,69	0,22	0,41	0,55	0,11	0,29	0,59	0,39	83%	0,32		
	10º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	65%	0,32		
	10º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32		
	13º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33		
	14º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35		
	14º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35		
	16º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36		
	16º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	85%	0,36		
	16º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	88%	0,36		
	19º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37		
	19º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37		
19º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37			
22º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38			
22º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38			
22º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38			
22º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38			
22º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	22º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	22º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
	30º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	30º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	30º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	34º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	86%	0,40
	35º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	36º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	36º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	36º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
	36º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	43º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	84%	0,47
	45º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	45º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	47º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	47º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	49º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	50º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	80%	0,52
	51º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
	54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
	56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
		Média	0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	15º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1203}{651 + 934 + 1} \right) \Rightarrow 0,24$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 A 08/2018

	2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	651	831,58	-21,72%	
B	Casos novos	934	964,42	-3,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,53	88,68%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1586	1796,53	-11,72%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	417	560,12	-25,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	654	492,25	32,86%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1071	1052,37	1,77%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	132	169,98	-22,34%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1203	1222,35	-1,58%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	75,85%	68,04%	11,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,24	0,32	-25,00%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 75,85% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual



alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,24, ocupando a 15ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator preponderante para o bom resultado apresentado pela Unidade no período foi o baixo saldo de processos pendentes do período anterior, o qual era 21,72% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação em 31/08/2017. Importante destacar que a Unidade solucionou, no período avaliado 269 processos acima do número de casos novos ajuizados no período, o que levou a uma redução considerável do acervo de processos pendentes, indicativo de melhora do índice de congestionamento para os próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno (Lotado desde 14.02.2018)	2	213	304	68	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o juiz titular prolatou apenas duas sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a apenas 0,93% de todas as sentenças prolatadas no período em que este esteve vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Gramado. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª Instância da 4ª Região foi de 3,82% no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pelo magistrado, constata-se que 24 processos tiveram o julgamento convertido em diligência no período. Mediante levantamento por amostragem, constatou-se que no processo nº 0020967-51.2017.5.04.0352, a conversão em diligência foi realizada para apreciar manifestação das partes apresentada posteriormente à conclusão dos autos para sentença; por sua vez, nos processos nº 0020669-59.2017.5.04.0352 e nº 0020352-27.2018.5.04.0352, a conversão foi realizada para apreciação de petição de acordo protocolada pelas partes. Dessa forma, não foram constatadas irregularidades nas conversões em diligência analisadas.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (42,59%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 44 para 20. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	180	81	-55,00%
Aguardando encerramento da instrução	403	184	-54,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	147	512,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	44	20	-54,55%
TOTAL	651	432	-33,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

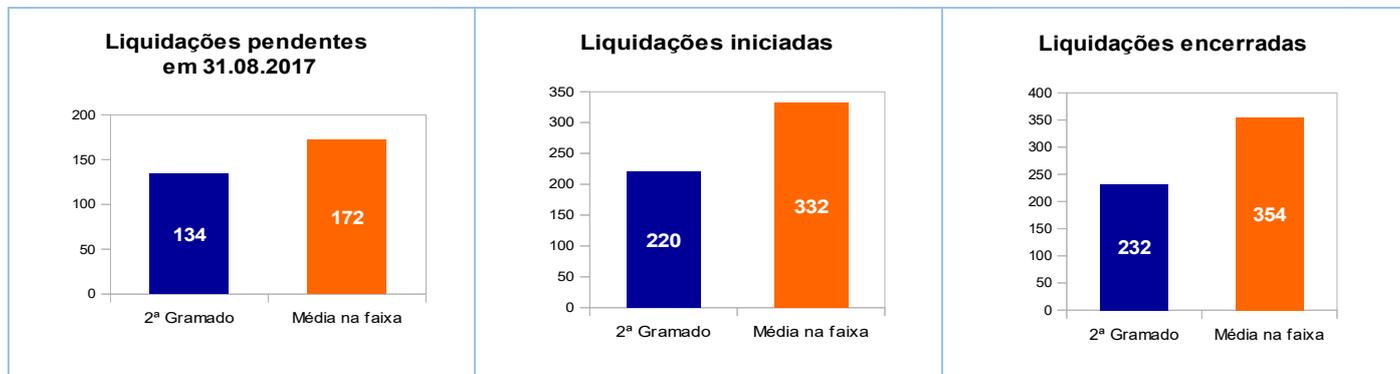
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,30	40º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{232}{134 + 220} \right) \Rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 A 08/2018

	2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	134	172,26	-22,21%
B	Liquidações iniciadas	220	331,54	-33,64%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	354	503,81	-29,74% ▲
D	Liquidações encerradas	232	354,40	-34,54% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,54%	70,35%	-6,84%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,30	16,21% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 65,54% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 40º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

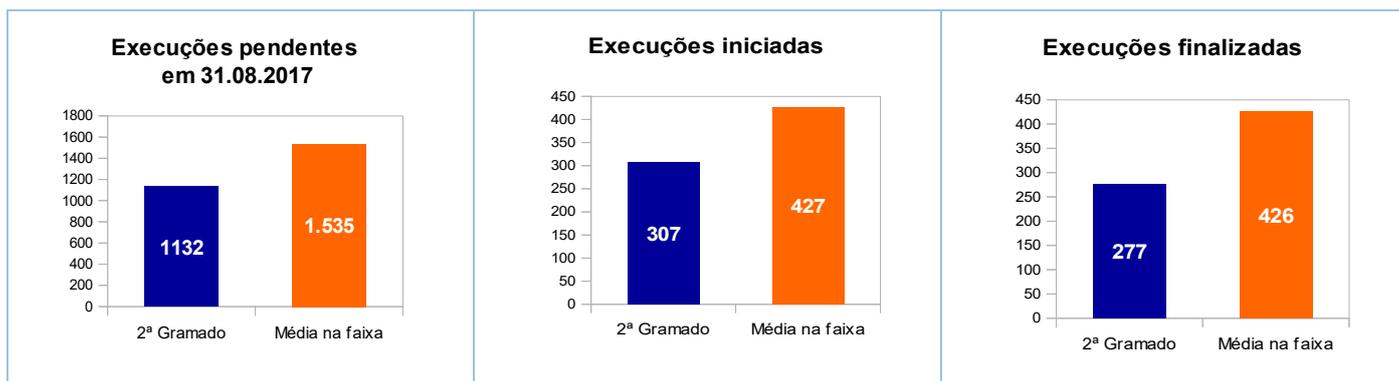
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,78	37º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{277}{1132 + 307} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	688	850,91	-19,15%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	444	684,11	-35,10%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1132	1535,02	-26,25%	▲
D	Execuções iniciadas	307	427,30	-28,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1439	1962,32	-26,67%	▲
F	Execuções Finalizadas	277	426,32	-35,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,25%	21,73%	-11,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,78	3,16%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 37º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.132) era 26,25% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 28,15% inferior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 35,02% menor do que a média da faixa, sendo esta baixa produção a principal responsável pelo baixo desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,31	12º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

1195 + 144 + 1166 + 46 = 2.551

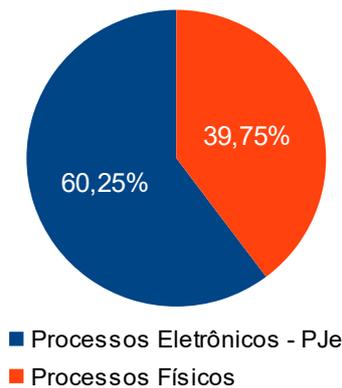


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.551	➡	0,24
Maior acervo na faixa de movimentação		10.658		

Acervo da Unidade em 31.08.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1389	52,32%	1537	60,25%
Processos Físicos	1266	47,68%	1014	39,75%
Total	2655	100,00%	2551	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve elevação do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.389 para 1.537. Em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.266 para 1.014. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 39,75% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1338	1195	-10,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	148	144	-2,70%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1132	1166	3,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	46	24,32%
Total	2655	2551	-3,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 3,92% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.655 para 2.551 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 23,89% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 12º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 143 processos, o que importou em uma queda de 10,69%), ao passo que a execução foi a fase processual que registrou maior acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (avanço de 1.132 para 1.1166 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,58	37º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{934}{1034} = 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Fórmula de apuração

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,90}{1,43} = 0,63$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	934	1034	110,71%
Média unidades similares	964,42	1155,88	119,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 100 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,71%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (119,85%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,63), este foi o 37º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,56	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	179,18	➔	0,45
Maior prazo médio na faixa de movimentação	401,44		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	149,28	179,18	20,02%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 20,02% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 149,28 dias para 179,18 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 13º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 44,27 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,26	44º/57

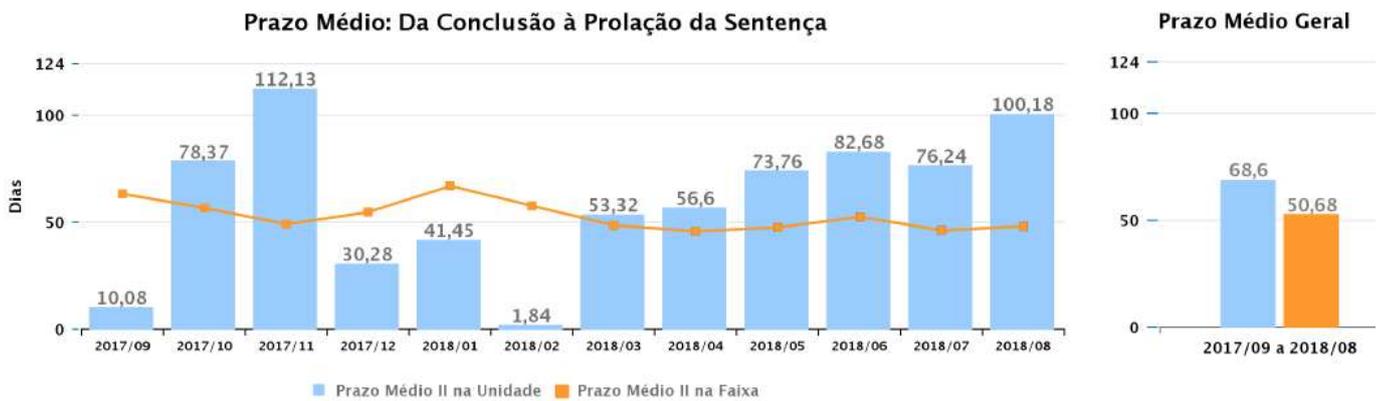


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	68,60	➔	➔	0,35
Maior prazo médio na faixa de movimentação	195,29			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	81,32	68,60	-15,64%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 81,32 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 68,60 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso ainda superior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 44º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,42	10º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

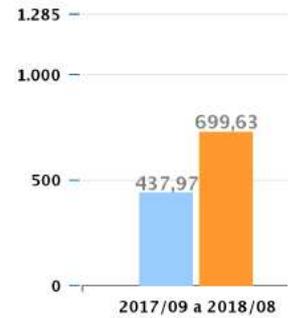
Prazo médio na unidade	437,97	➔	➔	0,26
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.668,33			



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	378,87	437,97	15,60%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 15,60% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 378,87 dias para 437,97 dias. Contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 261,65 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 10º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

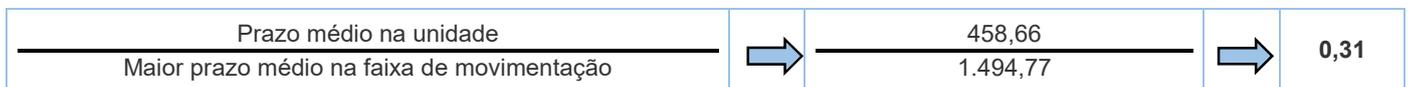
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,47	4º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

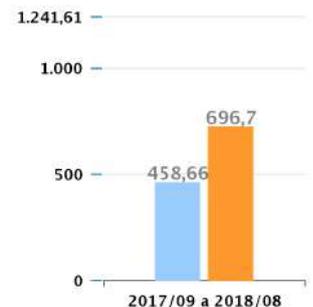
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	431,49	458,66	6,30%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 431,49 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 458,66 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 6,30%). Apesar dessa elevação, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 4º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 238,06 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,46	24º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,24 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,31 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,44
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 24º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (4º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do início ao encerramento da execução (10º mais célere), ao acervo processual (12º menor acervo), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (13º mais célere) e ao congestionamento na fase de conhecimento (15º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º mais moroso), aos congestionamentos nas fases de liquidação (18º maior congestionamento) e execução (21º maior congestionamento) e na vazão processual (21ª colocada).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,44 x 87%	➔	0,38
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 20ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,44) e o seu índice geral (0,38) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1201	1207	100,50	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
440	427	97,05	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
769	1094	70,29	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
248	170	68,55	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
28	28	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	8
3º	Caixa Econômica Federal	7	9
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	15
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
45	47	44	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
558	762	136,56	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
606	586	96,70	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
382	714	53,50	48	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
247	194	78,54%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	0
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	11
4º	Caixa Econômica Federal	9	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	8
8º	Banco do Brasil S.A.	5	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
53	35	51	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U-8	U-8	I-6 P-4	-
Tarde	-	P-4	I-3 P-4	Sem pauta, normalmente	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/10/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 09/2017 A 08/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bagé	934	929	99,46%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Os dados colhidos apontam que a Unidade apresentou percentual muito próximo ao desejado.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	08/11/2018	08/11/2018
Una Sumaríssimo	23/10/2018	23/10/2018
Instrução	12/03/2019	28/11/2018
Tentativa de acordo em execução	Conf. Solicitação da parte	Conf. Solicitação da parte

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	43,70	58,62	34,15%
	Média Ordinário	44,42	60,17	35,46%
	Média Geral	44,27	59,48	34,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 34,15% no seu prazo médio, passando de 43,70 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 58,62 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 44,42 dias para 60,17 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		2ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	65	122,09	-46,76%
B	Incidentes apresentados	252	406,63	-38,03%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	317	528,72	-40,04%
D	Incidentes julgados e baixados	193	349,67	-44,80%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,88%	66,13%	-7,94%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,39	0,34	15,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 252 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 38,03% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 65 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 317, número inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (528,72).

A seu turno, foram julgados/baixados 193 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,39) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **58** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Adair João Magnaguagno**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.06.2018. O anterior Juiz Titular, **Paulo André de França Cordovil**, possui **01** processo pendente desde 18.01.2018 (nº 0000484-10.2011.5.04.0352).

Ainda, se constata **47** processos pendentes com o Juiz Substituto **Rafael Flach**, com a data de conclusão mais antiga em 19.07.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **106** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 22.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios, em regra, é realizada imediatamente após a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas em até 5 dias, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é realizada com prioridade, ocorre em, no máximo, 48 horas.



definitivamente em 10/11/2017. Entretanto, a reclamada *Alves & Macedo Empreiteira Ltda.* permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020373-71.2016.5.04.0352	0020551-83.2017.5.04.0352	0020726-14.2016.5.04.0352
0020417-90.2016.5.04.0352	0020575-48.2016.5.04.0352	0021169-28.2017.5.04.0352

b) Exceções de incompetência

0020316-19.2017.5.04.0352	0021196-55.2017.5.04.0402
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020063-94.2018.5.04.0352	0020847-08.2017.5.04.0352	0020408-94.2017.5.04.0352	0021141-94.2016.5.04.0352
0021207-40.2017.5.04.0352	0020819-40.2017.5.04.0352	0020348-24.2017.5.04.0352	0021140-12.2016.5.04.0352
0021187-49.2017.5.04.0352	0020761-37.2017.5.04.0352	0020336-10.2017.5.04.0352	0020315-68.2016.5.04.0352
0021183-12.2017.5.04.0352	0020722-40.2017.5.04.0352	0020295-43.2017.5.04.0352	0020316-53.2016.5.04.0352
0021181-42.2017.5.04.0352	0020677-36.2017.5.04.0352	0020042-55.2017.5.04.0352	0020319-08.2016.5.04.0352
0021069-73.2017.5.04.0352	0020560-45.2017.5.04.0352	0021147-04.2016.5.04.0352	0020317-38.2016.5.04.0352
0021058-44.2017.5.04.0352	0020561-30.2017.5.04.0352	0021145-34.2016.5.04.0352	0020321-75.2016.5.04.0352
0021018-62.2017.5.04.0352	0020485-06.2017.5.04.0352	0021144-49.2016.5.04.0352	
0020992-64.2017.5.04.0352	0020470-37.2017.5.04.0352	0021139-27.2016.5.04.0352	
0020870-51.2017.5.04.0352	0020460-90.2017.5.04.0352	0021146-19.2016.5.04.0352	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020596-24.2016.5.04.0352	0021041-45.2016.5.04.0351
---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0020797-16.2016.5.04.0352

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0021196-55.2017.5.04.0402, na qual a reclamada apresentou exceção de incompetência em 10/10/2017. Na audiência realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul em 11/10/2017, foi acolhida a exceção e determinada a remessa dos autos à Unidade ora correccionada, sem, no entanto, utilizar o movimento processual que registraria a solução do incidente. Dessa forma, o sistema e-Gestão registra uma exceção de incompetência pendente no processo até a presente data.



8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.274 processos em fase de conhecimento, 70 processos em fase de liquidação, 374 processos em fase de execução e 1.932 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	430	0000597-56.2014.5.04.0352	10.11.2014
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	3	0021186-98.2016.5.04.0352	30.11.2016
Processos com petições não apreciadas	1	0020848-90.2017.5.04.0352	11.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 11.10.2018 - data da correição -, finalizada às 12h15min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	341	0020305-24.2016.5.04.0352	06.09.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	159	0020902-56.2017.5.04.0352	15.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	341	0020095-02.2018.5.04.0352	18.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	52	0020949-64.2016.5.04.0352	28.10.2016
Aguarda final do sobrestamento	1-Conhecimento	7	0020730-17.2017.5.04.0352	21.09.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	34	0020201-61.2018.5.04.0352	27.09.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	74	0021027-24.2017.5.04.0352	22.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	5	0020792-23.2018.5.04.0352	11.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	29	0020538-50.2018.5.04.0352	08.10.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0020410-30.2018.5.04.0352	10.10.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	29	0020857-86.2016.5.04.0352	18.10.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	1	0020650-53.2017.5.04.0352	05.10.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	1	0020502-08.2018.5.04.0352	10.10.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	194	0020829-84.2017.5.04.0352	21.06.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	4	0020305-53.2018.5.04.0352	10.10.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0020470-37.2017.5.04.0352	11.10.2018
Aguardando cumprimento de Providências – Liq	2-Liquidação	2	0020583-88.2017.5.04.0352	28.07.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0001097-88.2015.5.04.0352	12.12.2017
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	4	0020182-26.2016.5.04.0352	29.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	0020176-19.2016.5.04.0352	28.02.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	1	0020786-50.2017.5.04.0352	26.09.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	1	0000886-2014.5.04.0352	09.10.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	38	0021051-52.2017.5.04.0352	10.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	14	0020781-62.2016.5.04.0352	25.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	2	0020929-73.2016.5.04.0352	04.10.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0020009-68.2017.5.04.0351	08.10.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	4	0020861-26.2016.5.04.0352	29.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	39	0134400-82.2007.5.04.0352	30.11.2016
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	3	0020223-90.2016.5.04.0352	14.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	6	0020504-12.2017.5.04.0352	15.12.2017
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	1	0020463-79.2016.5.04.0352	11.07.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	1	0000577-65.2014.5.04.0352	08.10.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	136	0000678-68.2015.5.04.0352	30.07.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	1	0020057-92.2015.5.04.0352	10.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	91	0020770-96.2017.5.04.0352	03.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	70	0020189-81.2017.5.04.0352	28.03.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0020738-91.2017.5.04.0352	11.10.2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020848-56.2018.5.04.0352	10.10.2018



Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	1	0020988-61.2016.5.04.0352	09.10.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	7	0020797-16.2016.5.04.0352	03.07.2017
Prazos vencidos	3-Execução	16	0020107-50.2017.5.04.0352	03.10.2018

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 04.10.2018.

1	Processo nº 0021122-54.2017.5.04.0352
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 06.09.2018 (ID 429fe68) para as contrarrazões pelas reclamadas, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal, conforme determinação contida no despacho proferido em 24.05.2018 (ID f73c638). O processo está localizado na tarefa “Aguardando prazo recursal” desde 15.08.2018.	
2	Processo nº 0020947-94.2016.5.04.0352
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.10.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 23.08.2018 (ID 696051b), que determinou o lançamento da conta e a intimação do exequente nos termos do artigo 878 da CLT. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 Mês 09 - de 21 a 30” desde 31.08.2018.	
3	Processo nº 0020282-78.2016.5.04.0352
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 02.08.2018 (ID cfa5ccc) para a reclamante informar o endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do feito, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 04.10.2018. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 03.08.2018	
4	Processo nº 0021230-83.2017.5.04.0352
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.08.2018 (ID 831cae1), que determinou a citação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 14.09.2018 (ID 8972adb).	
5	Processo nº 0020001-25.2016.5.04.0352
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.10.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 26.08.2018 (ID 506e7cf), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - BACEN 2 - Aguarda resposta” desde 26.08.2018.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000371-85.2013.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fls. 347, 369) não registram prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPC/03); termo de juntada (fl.374 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças trazidas pela parte (art. 101 e § único da CPC/03); folha em branco sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPC/03). Movimentação Processual: demora no impulso processual: expedido ofício em 9-3-2017 (fl.354), a conclusão ocorreu em 31-5-2017 (fl.355); reiterada solicitação de diligência (fl.356), em 14-6-2017, a consulta à Vara deprecada ocorreu em 4-8-2017 (fl.356 vº); processo sem movimentação no período compreendido entre 1º-9-2017 (fl. 359) e 7-12-2017 (fl.359 vº).	
2	Processo nº 0000680-43.2012.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 752, 793) não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPC/03) Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 20-2-2018 (fl.799-801) e 2-5-2018 (fl.802).	



3 Processo nº 0000436-17.2012.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 533) não registra o endereço do perito, tampouco consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, III e VI, da CPCR); termo de juntada (fl. 533 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças trazidas pela parte (art. 101 e § único da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 5-9-2017 (fl.522) e 9-11-2017 (fl.523).

4 Processo nº 0000352-50.2011.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 392) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folha em branco sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 14-6-2017 e 29-8-2017 (fl.400); petição protocolada em 25-1-2018 (fl.421), com conclusão em 19-3-2018 (fl.423)

5 Processo nº 0000105-06.2010.5.04.0352

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.143) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado o transcurso do prazo após decorridos 45 dias da data em que expirado o prazo de 30 dias (fl.132); processo sem movimentação no período compreendido entre 25-5-2017 (fl.133) e 11-7-2017 (fl.135) de 11-7-2017 a 4-10-2017 (fl.135 vº); transcorrido o prazo de 30 dias (fl. 137), em 4-11-2017, o processo foi impulsionado somente em 15-1-2018 (fl.137 vº); decorrido novo prazo de 30 dias, em 15-2-2018, a conclusão ocorreu em 5-4-2018 (fl.139).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0006900-04.2005.5.04.0352	20.08.2018
2	0000475-14.2012.5.04.0352	21.08.2018
3	0000815-84.2014.5.04.0352	13.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 27.09.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000468-56.2011.5.04.0352	352-00119/18	10.09.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020510-82.2018.5.04.0352	06.08.2018
2	0020595-39.2016.5.04.0352	12.09.2018
3		12.09.2018
4		12.09.2018
5	0020286-47.2018.5.04.0352	12.09.2018
6	0020082-71.2016.5.04.0352	12.09.2018
7	0020438-95.2018.5.04.0352	12.09.2018
8	0020196-73.2017.5.04.0352	13.09.2018
9	0020196-73.2017.5.04.0352	13.09.2018
10	0020196-73.2017.5.04.0352	13.09.2018
11	0020196-73.2017.5.04.0352	13.09.2018



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27.09.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz Titular determina a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica mediante requerimento da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 (um) expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Gramado durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n°	Processo n°	Motivo
2017	4459/2017	0000621-89.2011.5.04.0352	Demora no andamento do processo - Pagamento

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Gramado em 16.10.2015. Atualmente, 60,25% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 39,75%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 3,92%, nos últimos doze meses, passando de 2.655 para 2.551 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 23,89% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 12º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 24º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (4º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do início ao encerramento da execução (10º mais célere), ao acervo processual (12º menor acervo), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (13º mais célere) e ao congestionamento na fase de conhecimento (15º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da



conclusão à prolação da sentença (14º mais moroso), aos congestionamentos nas fases de liquidação (18º maior congestionamento) e execução (21º maior congestionamento) e na vazão processual (21ª colocada).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 143 processos, o que importou em uma queda de 10,69%). O fator preponderante para o bom resultado apresentado pela Unidade no período foi o baixo saldo de processos pendentes do período anterior, o qual era 21,72% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação em 31/08/2017. Importante destacar que a Unidade solucionou, no período avaliado 269 processos acima do número de casos novos ajuizados no período, o que levou a uma redução considerável do acervo de processos pendentes, indicativo de melhora do índice de congestionamento para os próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

A fase processual que registrou aumento no seu acervo foi a execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 37º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.132) era 26,25% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 28,15% inferior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 35,02% menor do que a média da faixa, sendo esta baixa produção a principal responsável pelo baixo desempenho da Unidade neste indicador.

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Gramado foi mais moroso o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (44º colocado na faixa processual) e do ajuizamento ao fim da instrução (13º colocado na faixa processual). Em contrapartida, A Unidade merece destaque positivo nos indicadores de prazo médio relativos ao ajuizamento ao arquivamento do processo (4º colocado na faixa processual) e do início ao fim da execução (10º colocado na faixa processual).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, não foram atingidas as metas de n. 5 “: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos” e de n. 7. ““Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas visando o cumprimento, mas encontra dificuldades para atingir aquelas relativas à execução.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 34,15% no seu prazo médio, passando de 43,70 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 58,62 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 44,42 dias para 60,17 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 18,96 para 18,04 dias (queda de 4,82%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 136,33 dias para 205,71 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 50,89%).

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, o Juiz determina a intimação prévia do reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

A Unidade conta com aproximadamente 4 execuções reunidas. De acordo com o Diretor, há previsão de realizar mais 3 reuniões em execução até o final do ano. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de terem sido encontrados apenas 05 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o transcurso do prazo de 45 dias que ocorre com o trâmite natural das medidas de execução e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade é instaurado, em regra, quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados), sendo relevante apontar a baixa rotatividade (as movimentações do item 3.2.2 decorreram de uma



aposentadoria e as demais referem-se aos servidores no exercício da função e Diretor de Secretaria ou assistente de Juiz que acompanharam a remoção dos magistrados).

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público no balcão e nas juntadas de protocolo nos processos físicos.

De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4) que faz o cumprimento das tarefas na fase de execução e está iniciando a tarefa de minutar decisões em execução.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefas. Todos os servidores realizam tarefas em todas as fases do processo. Dois servidores são responsáveis pela expedição de alvará, com revisão do Diretor de Secretaria. Todos os servidores trabalham no PJE. O Diretor teceu elogios ao comprometimento dos servidores para o bom andamento do trabalho.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas com polo passivo formado exclusivamente por ente público e matéria exclusivamente de direito. A designação das audiências é automática, pelo sistema. A triagem das iniciais é feita em Secretaria. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência de instrução, o processo é conclusivo, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença, a publicação é feita em Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas mediante Portaria específica da Direção do Foro. Não há trâmite prioritário para designação de pauta, há prioridade apenas na fase de execução.

São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, mediante interesse manifestado pelas partes.

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, os peritos são intimados pelo próprio sistema do PJE.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor). Consta na ouvidoria do TRT um expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Gramado são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.7. (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se ao Juiz Titular reduzir o número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados parciais do ano de 2018 (até 31/08/2018) apontam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade



Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Destaca-se, por relevante, que os dados parciais do ano corrente indicam o cumprimento da referida meta.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021230-83.2017.5.04.0352 e 0020947-94.2016.5.04.0352**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020001-25.2016.5.04.0352**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Os Juízes **Adair João Magnaguano, Rafael Flach e Paulo André de França Cordovil** deverão proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 23.08.2018 na nova data da consulta ao sistema BI (07.12.2018).



Adair João Magnaguagno - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062)

17/08/2018 0021105-18.2017.5.04.0352

Rafael Flach - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062) - total: 22 processos

19/07/2018 0020987-42.2017.5.04.0352

20/07/2018 0021204-22.2016.5.04.0352

26/07/2018 0020980-50.2017.5.04.0352

30/07/2018 0020986-57.2017.5.04.0352

30/07/2018 0021117-32.2017.5.04.0352

01/08/2018 0020981-35.2017.5.04.0352

01/08/2018 0021061-96.2017.5.04.0352

03/08/2018 0021011-70.2017.5.04.0352

03/08/2018 0021134-68.2017.5.04.0352

03/08/2018 0021098-26.2017.5.04.0352

03/08/2018 0021083-57.2017.5.04.0352

09/08/2018 0020769-17.2017.5.04.0351

09/08/2018 0020776-40.2016.5.04.0352

10/08/2018 0021059-29.2017.5.04.0352

10/08/2018 0021041-08.2017.5.04.0352

13/08/2018 0021132-98.2017.5.04.0352

13/08/2018 0020349-72.2018.5.04.0352

16/08/2018 0020768-32.2017.5.04.0351

17/08/2018 0021047-15.2017.5.04.0352

20/08/2018 0020457-04.2018.5.04.0352

22/08/2018 0020915-55.2017.5.04.0352

Paulo André De França Cordovil - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 62) - total: 1 processo

18/01/2018 0000484-10.2011.5.04.0352

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, XX processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000133-71.2010.5.04.0352, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça os autos conclusos para “decisão”, complemento “geral”, lançando-se, posteriormente a solução “prejudicado a exceção de incompetência de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES RBL LTDA – ME**”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 107 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0111200-12.2008.5.04.0352, 0000435-32.2012.5.04.0352, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0001081-37.2015.5.04.0352, 0000698-30.2013.5.04.0352, dentre outros.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra o despacho (ID f73c638) proferido no processo nº **0021122-54.2017.5.04.0352**;
- Cumpra o despacho (ID 506e7cf) proferido no processo nº **0020001-25.2016.5.04.0352**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.



- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- f) adotar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 10.10.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Alberto da Silva Gerra, representante da D&J Participações S.A. e Dr. Altieres Pedroso Flores.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional